



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.542 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1954

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 13 de fevereiro de 1954

Em 10/2/54

Peticões:
N. 823, de Manoel Etelvino de Argolo; 831, de Silva & Cia. e 829, de A. Henriques Pinho & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 828, de Isaac Bemuyal & Cia. — Junte-se o manifesto de entrada.

N. 830, de Maria de Lourdes da Costa Alba — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ofícios:
N. 106, do Superintendente da S. P. L. no Pará e 157, do Fomento Agrícola — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

Peticões:
N. 6198, de Nicolau Conte & Cia — Achando-se o processo na Procuradoria Fiscal para parecer, deve o requerente aguardar o resultado que lhe interessa conhecer.

N. 836, de Chafic Rachid El-Husny — Certifique-se.

N. 835, da Fábrica de Gelo São Pedro Ltda. — Diga a Superintendência.

N. 834, de Soares & Calado

A Seção de Fiscalização.

N. 833, dos Diários Liberais S/A — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 832, Wilson de Sousa — Verificado, embarque-se.

N. 446, de Carlos Mathias — Carlos Mathias, estabelecido com depósito de aguardente de cana em Mosqueiro, diz-se prejuçado com o comércio de regatão, naquela Vila, que revende ali o artigo adquirido do fabricante sem o pagamento do imposto devidos.

Ouvido o Posto Fiscal, local, informa: a) que em se tratando de mercadoria em consignação, com o imposto pago pelo produtor, a fiscalização entrega uma ressalva de pagamento ao consignatário; b) quando apenas parte do produto é negociado naquela Vila, e feita a cobrança do imposto correspondente; c) que, finalmente, em relação às vendas de que trata o art. 20 letra b), isto é, de município para município do interior, incumbe às coletorias proceder a fiscalização e cobrança do tributo. Em solução ao assunto procede o Posto Fiscal a cobrança do imposto devido pelo comércio de regatão que opera na citada Vila, mesmo nos casos de consignação, independente do pagamento do imposto efetuado pelo fabricante, que não tem a ver com a revenda do produto, por isso que, na hipótese, se trata de operações distintas, e proceder da mesma forma em relação aos gêneros existentes a bordo, sempre que não forem encontradas as notas de venda a que se refere o art. 59 letra b) do Regulamento, de modo que fiquem inteiramente acatados os interesses da Fazenda.

N. 839, de Leonardo Freitas; 840, de Paulo Hilbert — Dado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 484, de Soares de Carvalho — A 2^a seção, para os devidos fins.

N. 843, de J. Fonseca & Cia. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal, para assistir e informar.

N. 845, da Importadora de Ferragens S/A — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

N. 841, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N — Como requer.

N. 842, de Shell Brasil Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

Ofícios:
N. 250, do Serviço Nacional de Malaria — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

N. 41, da Comissão de Limites — Como requer.

Peticões:
N. 828, de Isaac Bemuyal & Cia. — Ao conferente do posto de desembarcar para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 15 de fevereiro de 1954	1.278.535,60
Renda do dia 16 de fevereiro de 1954	1.126.294,10
SOMA	2.404.829,70

Pagamentos efetuados no dia 16/2/1954 — 425.423,80
SALDO para o dia 17/2/1954 — 1.979.405,90

DEMONSTRACAO DO SALDO
Em dinheiro — 1.777.125,40
Em documentos — 202.280,50

TOTAL — 1.979.405,90

Belém (Pará), 16 de fevereiro de 1954.
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 17 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

Custeios:
Inspeção da Guarda Civil, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento e Departamento Estadual de Aguas.

Diversos:
Departamento Municipal de For-

ca e Luz de Belém, Banco de Crédito da Amazônia S/A, Helena Nobre, Maria Miguel da Silva, Ana Godinho, Raimundo Rodrigues Fernandes, Sociedade Beneficente União e Firmeza, Raimundo Valério de Alencar, Epifânio Francisco Favacho, Otávio Marcelino Maciel, Raimundo Feliciano da Silva, Rubem Morais, Jornal de Comércio, Alberto Bedahan, Uberabinha Esporte Clube, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Couros em Belém, Vila-Nova Esporte Clube.

Restos a pagar:

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves.

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças iniciará no próximo dia 22, o pagamento de vencimentos relativos ao mês de fevereiro corrente.

A escala de pagamentos, na semana de 22 a 26, será a seguinte:

Dia 22 — Segunda-feira — Pensionistas do Montejo, cartões de ns. 1 a 937.

Dia 23 — Terça-feira — Aposentados de letras de A a Z.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13/2/54

Ofícios:

N. 36, do Departamento de Classificação — Ao D. A.

N. 73, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural — Ao D. A.

Memorando:

N. 18, da Granja Modélo do Estado — Ao D. A. para juntar o laudo médico.

Telegramas:

N. 628 — Scalve.

Em 15/2/54:

Peticões:

N. 633 — De Humberto Mendes — Ao D. A.

N. 634 — De Antônio de Matos Mu-

Dia 24 — Quarta-feira — Reformados e Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, Disponibilidade, Pensionados e Grupos Escolares: Augusto Montenegro, Augusto Olímpio, Benjamin Constant e Barão do Rio Branco.

Dia 25 — Quinta-feira — Assembleia Legislativa e Sua Secretaria, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e sua Secretaria, Juizes da Capital, Ministério Públíco e sua Secretaria, Forum, Assessoria Judiciária Civil, Corregedoria da Justiça, Depósito Públíco, Repartição Criminal, Governo do Estado, Residência Governamental, Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal e Escritório de Representação do Pará no Rio de Janeiro.

Dia 26 — Sexta-feira — Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento de Receita, Procuradoria Fiscal da Fazenda, Departamento do Material, Matadouro do Maguari e grupos escolares: Cornélio de Barros, Camilo Salgado, Frei Daniel e Floriano Peixoto.

Para que esta escala possa ser cumprida integralmente, as repartições deverão remeter, com a máxima urgência, ao Departamento do Pessoal as Folhas de Pagamento dos seus funcionários.

niz — requerendo bilhete de localização.

N. 635 — De Eleotero Taveira dos Santos.

N. 636 — De Eleotero Taveira dos Santos — requerendo título definitivo.

Ofícios:

N. 7, da Coletoria Estadual em Praia.

N. 33, do Chefe da Estação Experimental de Itapirema — Recife — Ao D. A. para oficiar agraciando a remessa e enviar o cheque anexo. Solicitar, também, caso possível, mais mudas, ou então informando onde adquirir.

Telegramas:

N. 631 — Itapirema - Recife.

N. 632 — Anchieta Guimarães — Ao D. A. para arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital vierem ou dele tiverem no-

tício, que havendo Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço perfaz a quadra: Passagem sem denominação fazendo frente para a nascente, Gentil Bittencourt, linha férrea, José Bonifácio distando 92,00 metros, frente 12,00 metros, fundos 40,00 me-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser fezidas às 14 horas.

As reclamações pertinente à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone: 3262
PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral : Armando Braga Pereira
Redator-chefe :
Assinaturas Belém :
Anual 260,00
Semanal 140,00
Número avulso ... 1,00
Número atrasado, por ano ... 1,50
Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semanal 150,00
Exterior :
Anual 400,00
Públicidade :
1 Página de contabilidade, por 1 vez ... 600,00
Página, por 1 vez ... 600,00
½ Página, por 1 vez ... 300,00
Centímetros de colunas :
Por vez 6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tros, tem uma área de 480,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.992 — 28/1 e 7 e 17/2/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Bernardo dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O lote em apreço é o de n. 94, fazendo frente para uma passagem sem denominação e fundos para a Rua de acesso aos Covões, confinando com a Travessa dos fundos do berço de Belém, e à esquerda com o lote n. 93, de Pedro Basilio da Costa. Frente 5,50 metros, fundos 30,00 metros, área 165,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.993 — 28/1, 7 e 17/2/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Expedita Tavares, requerido por aforamento o terreno situado no lote 4 à Travessa Coronel Teodoro Martins e do recente lotamento concedido nos Covões de São Braz. Limites: à direita o lote 5 e à esquerda o lote 3. Dimensões: frente 11,20 metros. Fundos: 38,00 metros. Área 422,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.005 — 29/1 e 7, 17/2/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Augusto Seabra, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAPP, Beira-Mar, Passagem das Flores e Faz-

sagem Julião, distando de 125,95 metros. Frente: 7,20 metros. Fundos: 112,10 metros. Tem uma área de 807,12 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o Colégio N. S. do Perpétuo Socorro e à esquerda com o imóvel n. 249.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1954.

(a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.075 — 7, 17 e 27/2/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel da Silva Nunes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos. Frente: a Rosa Danin, Travessa Nina Ribeiro e Guerras Passos, onde faz ângulo. Dimensões: Frente: 11,20 metros. Fundos: 38,00 metros. Área 422,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras. T — 7.076 — 7, 17 e 27/2/54 — Cr\$ 80,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo Tibúrcio de Aguiar, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Francisco Monteiro n. 156, entre Avenida Cipriano Santos e Avenida Ceará, de onde dista 52,10 metros, fazendo fundos para a Rua Teófilo Condurú, medindo 6,30 metros de frente por 53,85 de fundos ou seja, uma área de 339,12 m², tem a forma de paralelogramo. Confina à direita com o n. 158 e à esquerda com o imóvel n. 150.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.005 — 29/1 e 7, 17/2/54 — Cr\$ 80,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Augusto Seabra, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAPP, Beira-Mar, Passagem das Flores e Faz-

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura

tura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Adélia Gran-didier, requerido po raforamento do terreno situado na quadra: O terreno a que se refere o presente processo pertence a seguinte quadra: Passagem Apertada Hora, Caripunas, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, de onde dista 40,45 metros de frente, 455 metros. Lateral direita 48,50 metros, Lateral esquerda 46,90 metros. Linha de travessão 3,70 metros tem uma área de 196,5240 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Con-
T — 7.082 — 7, 17 e 27[2]54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Adolfo da Silva Figueira, brasileiro, casado, residente nesta cidade a Avenida 25 de Setembro n. 82, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida 25 de Setembro, Almirante Barroso, Antônio Baena e Travessa das Mercedes, de onde dista 12m,40. Medindo de frente 6m,45 por 44m,20 de fundos ou seja uma área de 285m,209. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 84 e pelo lado esquerdo com o de n. 80.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953. — (a) Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.
T — 7.078 — 7, 17 e 27[2]54 — Cr\$ 80,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Nazarena de Queiroz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca — Óbidos, 50.º Térmo, 50.º Município — Óbidos, e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Cantagalo, tributário do Rio Branco, e para onde faz frente; pelo lado de cima, limita-se com o riacho Patuá; pelo lado de baixo, com o riacho Água Azul, ambos desagam no igarapé Cantagalo, e, pelos fundos, com o riacho Cabeçudo, tributário do igarapé Santo Antônio, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado naquela Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Mota de Oliveira.
(T. 7084 — Cr\$ 120,00 — 7, 17 e 27[2]54)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Nazarena de Queiroz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Cantagalo, tributário do Rio Branco, pela sua direita, limitado, pela frente, com águas do dito igarapé; pelo lado de cima, com o terreno ocupado por Vicente Alves de Queiroz, do domínio do Estado; pelo de baixo, pelo que foi ocupado por Raulino de Almeida Gomes, hoje em capoeira e sem benfeitorias; e pelos fundos, com o terreno ocupado por Manoel Soares, vulgo Cocô, também do domínio do Estado.

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Florenzano, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo — 50.º Município — Óbidos, e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Amazonas, para onde faz frente, e entre as águas posses denominadas "Arupuçu" e "São Gonçalo", limita-se pelo lado de cima, com o terreno de posse de Ricardo Bentes Pi-

neiro; pelo lado de baixo com terreno de posse antiga do requerente, e, aos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Mota de Oliveira.
(T. 7080 — Cr\$ 120,00 — 7, 17 e 27[2]54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Cecília Pontes Baião Chagas, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá — 34.º Térmo, 34.º Município — Capim e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no Km. 11, da Rodovia PA-31 (Capim-Irituia), para onde faz frente, limitando-se pela lado esquerda, com terras devolutas do Estado; pelo lado direito, com terras de Raimundo Lopes; e, pelos fundos, com o igarapé denominado Prata, medindo 500 metros de frente por 4.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de fevereiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Mota de Oliveira.
(T. 7095 — Cr\$ 120,00 — 7, 17 e 27[2]54)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Tiago Pereira de Abreu, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo — 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda ou ocidental do lago Araçá Preto, tributário do Paraná do Balão e, consequentemente do Rio Amazonas, e para onde faz frente; pelo lado de cima, com um riacho sem denominação; pelo lado de baixo, com o igarapé Santiago, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Mota de Oliveira.
(T. 7.089 — 7, 17 e 27[2]54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Horizonte Bentes da Cunha, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo — 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, para onde faz frente, e limita-se, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Pedro Costa Filho, e, pelos fundos, ainda com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Mota de Oliveira.
(T. 7086 — Cr\$ 120,00 — 7, 17 e 27[2]54)

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Mota de Oliveira.
(T. 7088 — 7, 17 e 27[2]54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Manoel Joaquim Gomes Brelaz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pequena, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo — 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, para onde faz frente, e limita-se, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Pedro Costa Filho, e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Mota de Oliveira.
(T. 7086 — Cr\$ 120,00 — 7, 17 e 27[2]54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Liberata Batista Calderaro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo — 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, para onde faz frente, e limita-se, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Urbano Bentes da Cunha; pelos fundos, também com terras devolutas do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Mota de Oliveira.
(T. 7.090 — 7, 17 e 27[2]54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Jacomo Calderaro nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Térmo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Amazonas, para onde faz frente, e limita-se, pelo lado de cima, com terras de João Ascencio dos Santos; pelo lado de baixo, com terras de posse do dito cidadão, e pelos fundos, com o terreno denominado "Fidelis", ainda de João Ascencio dos Santos, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 20.^a Comarca — Óbidos, 50.^o Térmo, 50.^o Município — Óbidos, e 141.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Amazonas, para onde faz frente, e limita-se pelo lado de cima, com terras de João Cardoso; pelo lado de baixo, com terras de Raimundos Cardoso; e, pelos fundos, com águas do Lago Grande Franca, pela sua margem ocidental, medindo 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela Município de Óbidos.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.

(T. 7093 — Cr\$ 120,00 — 7-17 e 27-2-54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo senhor Napoleão Montenegro de Lisboa, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.^a Comarca — Óbidos — 50.^o Térmo, 50.^o Município — Óbidos, e 131.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Penso e Faco", está situada à margem direita do Rio Branco, tributário do lago Mamauá, e consequentemente do Rio Amazonas, limita-se pelo lado de cima, com o terreno de posse de Raimundo dos Reis Rodrigues, pelo lado de baixo, com águas do igarapé Cantagal, tributário do Rio Branco, e, pelos fundos, com o terreno de posse do lavrador Abel Sabino de Oliveira, medindo 2.000 metros de frente por 800 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela Município de Óbidos.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.

(T. 7087 — Cr\$ 120,00 — 7-17 e 27-2-54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo Sr. Antonio Rocha Santarém, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.^a Comarca — Óbidos — 52.^o Térmo, 52.^o Município, Juruti e 134.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está localizada na ilha denominada Sumaná, e limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelo lado de cima, com o terreno dos herdeiros de Narcisa Maria Duarte; pelo lado de baixo, com o terreno de Sebastiana Marinho Garcia, e, pelos fundos, com águas do lago Acari, confrontando com terras devolutas do Estado, medindo 1.092 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela Município de Juruti.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.

(T. 7091 — Cr\$ 120,00 — Dias 7, 17 e 27|2|54)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo senhor João Patrocínio Goncalves, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.^a Comarca-Abaetetuba 1.^o Térmo 1.^o Município-Abaetetuba e 1.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Rio Mahúba, afluente do Rio Paracauá, e para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito, com o igarapé denominado Tapera, onde começam os terrenos dos herdeiros de Higino Antônio Gomes; pelo lado esquerdo, com o igarapé denominado Aturá, e, pelos fundos, com os mesmos herdeiros de Higino Antônio Gomes, medindo 30 metros de frente por 500 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Abaetetuba.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de janeiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7170 — 17, 27|2 e 9|3|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Manoel Paulo Filho e sua mulher Júlia Evangelista de Paulo, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.^a Comarca-Castanhal — 25.^o Térmo, 25.^o Município-Castanhal e 71.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do braço esquerdo do Rio Marapanim e para onde faz frente; e limita-se, pela parte de baixo, com terras dos herdeiros de Raimundo Saraiva; pela parte de cima, com terras que pertencem a Moisés de tal, hoje de propriedade de Vicente de Castro, e, pelos fundos, com terras de Pedro Saraiva e Sebastião de tal, medindo as terras 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Castanhal.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7167 — 17, 27|2 e 9|3|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo senhor Severino Felix Pereira nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.^a Comarca-Igarapé-Açu — 38.^o Térmo, 38.^o Município-Nova Timboteua e 106.^o Distrito Timboteua, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda do rio Tacateua, para onde faz frente, e limita-se pelo lado de baixo, com Cicero Felix Pereira; lado de cima, com terras de João Evangelista, e, pelos fundos, com os lotes agrícolas denominados "Boa Vista", medindo 440 metros de frente por 2.970 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas

do Estado naquela município de Nova Timboteua.
3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de fevereiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7169 — 17, 27|2 e 9|3|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo senhor Antonio Ortega Sampaio, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.^a Comarca-Castanhal — 27.^o Térmo, 27.^o Município-Anhangá e 11.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com terras pertencentes ao Estado, ocupadas por João Guilherme Silva; aos fundos, também com terras do Estado, ocupadas por Manoel Costa; pelo lado direito, limita-se com o igarapé Páu Amaro, e, pelo lado esquerdo, com a Rodovia Municipal que liga a sede deste Município ao lugar denominado Jambú-Assú, medindo 400 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Anhangá.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de janeiro de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7168 — 17, 27|2 e 9|3|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Guilherme Fernandes Vieira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na seguinte quadra: Mercedes, Antonio Baena, 25 de Setembro e Tito Franco de onde dista 151,35 metros.

Frente: 3,50 metros.

Fundos: 53,90 metros.

Tem uma área de 188m²,65 e tem a forma de paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 153 e à esquerda o de n. 157. No terreno há uma barraca cole-tada sob o n. 155.

Convidado os herdeiros confrinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1954. —(a) Hermogenes Condurú, Secretário Obras.

(T. 7183 — 17, 27|2 e 9|3|54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Edital de Concorrência
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de (10) dias contados desta data até 21 de corrente, para a venda de automóvel e caçamba, de propriedade do Estado, julgado imprestável, para o Serviço Público, assim discriminados.

1 — Um automóvel marca "Buick", de 8 cilindros, modelo n. 1.935;

2 — Um automóvel "Chevrolet", de 6 cilindros, modelo 1.942;

3 — Um automóvel "Vanguard", de 4 cilindros, modelo 1.949;

4 — Uma Caçamba "Internacional", de 6 cilindros, modelo 1.947.

Os veículos supra referidos acham-se à exposição à exame dos interessados no Serviço de Transporte do Estado, das 8 às 11 horas dos dias úteis.

Quem pretender adquiri-los, deverá apresentar proposta em envelope fechado, endereçado à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Concorrência para a venda de automóveis, até o dia 22 de corrente, às 11 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, em cuja proposta deverá referir o preço, condições de pagamento, ficando subentendido que a aceitação de sua proposta, implica na remoção do veículo que desejar adquirir, de onde se encontra, por sua exclusiva conta e risco.

Esta Secretaria de Estado se reserva o direito de julgar nula a presente Concorrência, parcial ou totalmente.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.

(a.) José Dias Maia, Chefe de Expediente da S. O. T. V.

(13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21|2|54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GELO E FRIGO-RIFICO S/A

Comunico aos Srs. acionistas desta Sociedade, que ficam à sua disposição, na Sede Social, durante as horas de expediente, os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

O Presidente:

a) Manoel Fernandes Ren-deiro.

(Ext. 16, 17 e 18|2|54)

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A

Comunicamos que estão à disposição dos Srs. Acionistas desta Empresa, durante as horas do expediente, na Sede Social, os documentos a que se referem o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

Os Administradores:

Aníbal Vieira de Carvalho

Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 16, 17 e 18|2|54)

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICENTES DO ESTADO DO PARÁ

Resumo dos Estatutos da "Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará", aprovados em sessão do Conselho de Representantes em 18 de janeiro de 1954.

Denominação — Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará.

Fundo social — É constituído de mensalidades, anuidades, taxas, donativos, etc..

Fins — Tem como finalidades:

a) congregar em seu seio, como suas filiadas, as associações que estejam enquadradas nos fins mutualistas, na forma dos preceitos destes Estatutos;

b) defender os interesses das suas filiadas perante os poderes constituidos, pleiteando dos mesmos os necessários favores;

c) criar serviços assistenciais para melhor atender as suas filiadas no desenvolvimento de seus fins;

d) prestar assistência financeira e cooperadora, pelos meios possíveis e legais na manutenção das instituições mutualistas a fim de evitar a paralisação de suas atividades sociais, mesmo que não seja filiada e desde que aceita pelos seus responsáveis;

e) criar e incentivar escolas, bibliotecas, centros de estudos e outros que, por qualquer meio possam concorrer para o desenvolvimento cultural ou físico dos associados de suas filiadas;

f) manter amistosas relações sociais com todas as associações existentes no país, fazendo perfeito intercâmbio cultural com as mesmas;

g) servir de órgão mediador nas questões suscitadas entre as Sociedades filiadas;

h) auxiliar com assistência médica, farmacêutica e funerária a pessoas mesmo estranhas do corpo social de suas filiadas, desde que reconhecidamente pobres.

Data da fundação — 10 de março de 1946.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e representação — Conselho Administrativo.

Prazo do mandato — Dois anos.

Responsabilidades — As Sociedades filiadas não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Federação.

Dissolução — Em caso de dissolução da Federação, o restante dos seus bens serão distribuídos da seguinte maneira: 50% para os lázaros internados; 25% para a Vênice Desamparada e 25% para os tuberculosos internados.

Conselho Administrativo:

Presidente: Antônio Lino de Leão Carrera, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade à Rua Aristides Lobo, n. 235;

Vice-Presidente: Alfredo Fé da Cruz, brasileiro, casado, comerciário;

Secretário Geral: Ivan Corrêa de Moraes, brasileiro, solteiro, industrial;

1.º Secretário: Antônio Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público;

2.º Secretário: Faustino de Lima Vieira, brasileiro, casado, comerciário;

1.º Tesoureiro: Walter Ferreira da Cruz, brasileiro, casado comerciário;

Procurador: João Batista de Castro, brasileiro, casado, funcionário público;

Diretores de Comissão Permanente: Júlio Cardoso de Freitas, brasileiro, casado, funcionário autárquico — Osmar Castro e Silva, brasileiro desquitado, comerciário — José Ferreira, brasileiro, comerciário e Raimundo Augusto Peres, brasileiro, solteiro, funcionário público.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.

(a) Antônio Lino de Leão Carrera, Presidente.

(T. 7171—17/2/54. — Cr\$ 180,00)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral

Ordinária

(2.ª Convocação)

Na conformidade do artigo 50, dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizar no próximo dia 23, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana, n. 48/54, com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal, da Câmara Deliberativa e seus respectivos suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1953.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.: — Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext.—17/23/2/54)

to-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1954.

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A.

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza — Joaquim da Silva Milheiro — Manuel de Pinho Teixeira.

(Ext. 16, 17 e 18).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ SEGUROS INCÊNDIO,**TRANSPORTES E AEROMARINHA**

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954. — Os Diretores: (aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. 16, 17, 18 e 19-2-54)

BANCO MOREIRA GOMES S / A**Relatório da diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 22 de fevereiro de 1954, referente ao exercício de 1953.**

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter ao vosso esclarecido exame as contas da nossa administração, correspondentes ao exercício próximo passado, sobre as quais o digno Conselho Fiscal se pronuncia em parecer que vai transcrita em seguida ao Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, verificareis que o lucro líquido do nosso Banco nos permitiu elevar o nosso capital e Fundos de Reserva, de Cr\$ 26.210.579,90 para Cr\$ 28.248.932,10.

Devemos esclarecer-vos que dos nossos Fundos de Reserva, Cr\$ 5.000.000,00 se destinam ao aumento do capital do nosso Banco, de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, cujo processo se acha em bom andamento na Superintendência da Moeda e do Crédito.

Ao ensejo, desejamos ressaltar que os resultados da nossa gestão se devem à confiança e preferência com que continuam a nos honrar o comércio desta praça, em particular, e o público, em geral, aos quais continuaremos a prestar toda a nossa cooperação para o desenvolvimento dos seus negócios.

CONSELHO FISCAL

Ao digno Conselho Fiscal, ficam consignados neste relatório os nossos melhores agradecimentos pelo eficiente concurso que nos dispensou para o cabal desempenho do nosso mandato.

AUXILIARES

Não podemos calar os nossos agradecimentos aos nossos dedicados auxiliares pela sua valiosa cooperação e atenção aos serviços confiados a seu cargo.

Em obediência às determinações legais e estatutárias, ireis eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício de 1954.

CONCLUSÃO

Ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer elucidação necessária às vossas deliberações.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques

Antonio José Cerqueira Dantas

Firmo Ferreira de Mattos

Antonio Maria da Silva

6 — Quarta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Fevereiro de 1954

BANCO MOREIRA GOMES S / A

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente	15.914.883,90
Em depósito no Banco do Brasil	52.364.181,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.257.672,60 75.536.737,80

E—Realizável

Empréstimos em C/Corrente..	48.074.232,20
Empréstimos Hipotecários	18.547.613,20
Títulos Descontados	34.925.152,90
Correspondentes no País	32.202.009,20
Correspondentes no Exterior ..	406.772,00
Outros créditos	6.267.481,20 140.423.260,70

Imóveis	2.241.233,40
---------------	--------------

Títulos e valores

mobilários :

Apólices e obrigações Federais.	1.000.000,00
Ações e Debentures	26.576.350,80 27.576.350,80
Outros valores	3.000,00 170.243.844,90

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	1.000,00
Móveis e Utensílios	1.000,00

D—Resultados Pendentes

E—Contas de Compensação

Valores em garantia	57.670.439,60
Valores em custódia	16.032.380,20
Títulos a receber de C/ Alheia	47.691.451,20
Outras contas	4.623.429,10 126.017.700,10

Cr\$ 371.800.282,80

F—Não exigível

Capital	15.000.000,00
Aumento de Capital	5.000.000,00 20.000.000,00
Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Fundos de previsão	4.248.932,10
Outras reservas	1.000.000,00 28.248.932,10

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo

em C/C Sem Limite	125.311.863,00
em C/C Populares	19.845.444,90
em C/C Sem Juros	4.795.895,30
Outros depósitos	470.479,80 150.423.683,00

a prazo

de diversos :

a prazo fixo	46.138.219,60 46.138.219,60
	196.561.902,60

Outras responsabilidades :

Correspondentes no País	9.308.051,60
Ordens de pagamento e outros créditos	9.013.696,40
Dividendos a pagar	2.250.000,00 20.571.748,00 217.133.650,60

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados	400.000,00
----------------------------	------------

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em garantia e em custódia	73.702.819,80
--	---------------

Depositantes de títulos em cobrança :

do País	46.696.800,00
do Exterior	994.651,20 47.691.451,20
Outras contas	4.623.429,10 126.017.700,10

Cr\$ 371.800.282,80

BANCO MOREIRA GOMES S / A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

— DÉBITO —

— CRÉDITO —

DESPESAS GERAIS

Honorário da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, contribuições para o I. A. P. dos Bancários, donativos, material de expediente e outras despesas 4.832.165,40

EMPOSTOS

Pelos pagos neste exercício 1.554.515,60

DESPESAS DE JUROS

Pelos pagos e creditados neste exercício 8.435.337,30

OUTRAS CONTAS

Pelas pagas neste exercício 675.808,60

PERDAS DIVERSAS

Baixa de título e contas considerados incobráveis 295.410,90

FUNDO DE RESERVA LEGAL

Importância creditada a esta conta 1.000.000,00

FUNDO DE PREVISÃO

Idem como precede 38.352,20

OUTRAS RESERVAS

Idem como precede 1.000.000,00

DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

Pelos de 15 % s/o capital de Cr\$ 5.000.000,00 2.250.000,00

PERCENTAGENS A PAGAR AOS DIRETORES

Percentagens estatutárias 952.967,20

TOTAL Cr\$ 21.034.557,20

RECEITA DE JUROS

Apurada neste exercício 10.113.746,90

DESCONTOS

Apurados neste exercício, já deduzidos os do exercício seguinte 3.248.351,70

COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS

Apuradas neste exercício 2.846.709,20

RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apuradas neste exercício 3.405.083,00

LUCRO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Apurado neste exercício 178.528,20

RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS

Apuradas neste exercício 156.107,30

OUTRAS RENDAS

Apuradas neste exercício 1.086.030,90

TOTAL Cr\$ 21.034.557,20

Belém, 14 de janeiro de 1954.
Affonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
Adalberto de Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1953, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria

pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.

Belém, 14 de janeiro de 1954.

Dr. Clementino de Almeida Lisboa
Antero de Magalhães Ribeiro
José Emilio Leal Martins
(Ext. — 17-2-54)

8 — Quarta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Fevereiro de 1954

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953
SEGUNDO SEMESTRE

ATIVO**PASSIVO**

IMOBILIZADO		NÃO EXIGIVEL	
Bens Imóveis	843.692,30	Capital	5.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	458.997,30	Fundo de Reserva Legal	22.571,90
Veículos	278.300,00	Fundo Garantia Dividendos	22.571,90
Móveis e Utensílios	79.225,70	Fundo p/Cons. do Ativo	52.121,60
Garantias de Consumo	650,00	Provisões para Depreciações	35.752,50
	1.660.865,30		5.133.017,90
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa	580.214,90	Contas a Pagar	56.807,60
Banco Mor. Gomes S/A. C/ Dep.		Duplicatas a Pagar	22.950,00
S/Límite	2.058.669,40	Comissão à Diretoria	54.172,50
Banco do Brasil, C/Corrente	2.125,30	Dividendos a Pagar	300.000,00
	2.641.009,60		433.930,10
REALIZAVEL		COMPENSAÇÃO	
Movimento de Café — Estoque	405.133,80	Seguros C/Riscos de Fogo	3.500.000,00
Envoltórios	267.393,00	Caução da Diretoria	150.000,00
Material de Expediente	7.756,50		3.650.000,00
Imposto de Consumo	34.028,60		
Empréstimos Compulsórios	41.586,20		
Remessas p/Compras de Café	509.175,00		
	1.265.073,10		
COMPENSAÇÃO			
Companhias de Seguros	3.500.000,00		
Ações Caucionadas	150.006,00		
	3.650.000,00		
	Cr\$ 9.216.948,00		

Belém, 31 de dezembro de 1953.

EDGAR N. COHEN
 Contador — D. E. C. n. 26.278
 C. R. C. n. 082

JOÃO NASCIMENTO GRELO — Diretor-Presidente
 SAMUEL NAPOLEÃO COHEN — Diretor-Secretário
 ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Diretor-Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
— 2.º Semestre —

DÉBITO**CRÉDITO**

DESPESAS DIVERSAS		Movimento de Café:	
Ordenados, Honorários, Gratificações, Institutos de Previdência, material de expediente, sêlpas, telegramas, paganda, material de consumo, con- servação de máquinas, veículos, combustíveis, faltas, derrames, quebras e outros gastos	741.372,10	Resultado Verificado	2.523.494,20
IMPOSTOS:		Venda de Sacos	81.120,00
de Consumo	422.076,10	Juros e Descontos	8.556,50
de Vendas e Consig.	308.569,00		
de Renda e outros	142.003,10		
	872.648,20		
BONIFICAÇÕES SVENDAS	511.960,00		
RESERVAS E FUNDOS			
Depreciações Legais	35.752,50		
Reserva Legal	22.571,90		
Garantia de Dividendos	22.571,90		
Consolidação do Ativo	52.121,60		
Comissão à Diretoria	133.071,90		
Dividendos n. 1 — 6% S!	54.172,50		
	300.000,00		
Cr\$ 5.000.000,00			
	Cr\$ 2.613.170,70		

Belém, 31 de dezembro de 1953.

João Nascimento Grêlo, diretor presidente
 Samuel Napoleão Cohen, diretor secretário
 Orlando Cardoso Ferreira, diretor tesoureiro

Contador Edgar N. Cohen
 D. E. C. n. 26.278 C. R. C. n. 082

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Indústria Século XX, S. A., cumprindo o dispositivo legal, examinaram como lhes compete o relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, contas de Lucros e Perdas e especificação de despesas, relativas ao movimento comprendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 1953, encontrando tudo em perfeita ordem, tendo a salientar a ótima administração exercida pela Diretoria, que apresentou um resultado assás compensador, levando-se em conta as grandes despesas feitas com a transformação da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para Sociedade Anônima, distribuindo um dividendo de 6%, relativo a um semestre de exercício, fazendo ainda tóadas as reservas permitidas por lei são de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas inclusive o dividendo a ser distribuído.

Newton Corrêa Vieira

Manoel de Matos Lima

Waldemar Marques

**RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS.
ACIONISTAS, EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL, A REALIZAR-SE EM 14 DE MARÇO
DE 1954**

Srs. Acionistas:

Em obediência à lei das Sociedades Anônimas, Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940 e do artigo 27 dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas correspondentes ao 2.º semestre de 1953, visto que, do primeiro, ainda na vigência da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, encerrado em 30 de Junho, já foi aprovado, tendo sido os resultados verificados distribuídos pelos, então sócios quotistas, na proporção das suas respectivas quotas de Capital.

Conscientes do dever cumprido, esta Diretoria vos assegura que tudo fez para corresponder à vossa confiança, e se mais não conseguiu, podeis ficar certos que não foi por falta de esforços; cada Diretor, no psto que lhe foi confiado, trabalhou com dedicação e boa vontade, defendendo os interesses da Sociedade. Como se deduz das demonstrações supra, o estado econômico da nossa sociedade se apresenta sólido, com um Patrimônio Líquido de Cr\$ 5.097.265,40, ou seja o montante do Passivo Não Exigível, menos Cr\$ 35.752,50 de Provisão p/Depreciações.

Quanto ao movimento dos negócios, podemos dizer que se desenvolveram de modo satisfatório; apesar dos percalços por que passamos, foi possível um lucro líquido neste semestre, de Cr\$ 451.437,90, e que foi distribuído do seguinte modo: Reservas Diversas Cr\$ 97.265,40; Comissões à Diretoria, na forma estatária Cr\$ 54.172,50, e um dividendo de 6% aos nossos acionistas, ou seja Cr\$ 300.000,00.

Aí estão os livros, documentos, Balanços, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, que vós dirão com mais clareza aquilo que não é possível neste sucinto relatório; e nós, por nossa vez, aqui a vossa inteira disposição para prestar-vos todos os esclarecimentos que, porventura, achardes por bem nos solicitar.

Belém, 31 de Dezembro de 1953.

(aa.) João Nascimento Grelo, Diretor-Presidente.

Samuel Napoleão Cohen, Secretário.

Orlando Cardoso Ferreira, Tesoureiro.

(Ext.—17|2|54)

**COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"**

Na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54-1º andar, ficam à disposição dos acionistas, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1954. — Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará". — Os Diretores: Oscar Façiola — Simão Roffé — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 14, 16 e 17|2|54)

LEILÃO PÚBLICO
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que o presente edital de prorrogação de praça virem ou dêle tiverem conhecimento, que não tendo se realizado por motivo de força maior, o leilão público marcado para o dia 12 (doze) do corrente mês, será o mesmo realizado no dia 22 (vinte e dois), às 10 (dez) horas, à porta da sala das audiências do Juizo, Palácio do Estado, pelo por-

teiro dos auditórios que levará a público pregão de arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação o bem pertencente à herança de Rita Franco Lopes Paes, bem esse que consiste do seguinte: — Terreno com uma edificação em ruínas sito à Travessa Aristides Lobo, n. 177, perímetro compreendido entre a Travessa Primeira de Março e a Avenida Quinze de Agosto, medindo dez (10) metros de frente por fundos competentes e avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), o arrematante pagará à banca o preço da arrematação bem como comissão do escrivão e do porteiros e respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos deverá o presente edital ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade por três vezes, e afixado neste Juizo no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevente juramentado, o datilografiei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(Ext.—17|2|54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
1.ª ZONA**

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Divid Ferreira de Souza, Deusílio Carneiro da Cunha Mendes e Raimundo Nonato dos Santos. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1954. — (a.) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Alby Corrêa de Miranda, Francisco Jaruário de Mendonça, Hamilton Jorge de Oliveira, Isaac Salomão Pinto, José Rodrigues da Silva, Maria do Céu Espindola Rodrigues, Marcelino de Andrade Silva e Renato de Andrade Godinho, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1954. — (a.) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona o eleitor: Mozart Franco de Sá Albuquerque, inscrito na 19.ª Zona — Monté Alegre. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1954. — (a.) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Díario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 4.018

EXPEDIENTE DOS DIAS 12 e 13
DE FEVEREIRO DE 1954
Juizado de Direito da 1.^a Vara, ac.
pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Alberto Engelhard — Sim, depois de prestadas as declarações preliminares.

— Inventário de Maria Lúcia da Costa Mendonça — Nomeou curador especial o Dr. Vasco Borborema.

— Arrolamento de Antonio Bandeira de Brito — Julgou por sentença a partilha.

— Inventário de Joaquim Pereira Lima — Idêntico despacho.

— Ação de reintegração de posse: A., Maria Luiza C. Moraes; R., Antonio Pereira Martins, Carlos Santos — Julgou procedente a ação.

— Interdição de Cristovam Gonçalves Ferreira — Nomeou o Dr. Vasco Borborema defensor da interditante. Designe o escrivão dia e hora para ser ouvida a interditante.

— Tutela da menor Maria Elizabeth de Brito Bastos — Deferiu o pedido retro.

— Tutela de menores: Antonio Wanzeler e Maria Vilma — Diga o Dr. Curador Geral de Órfãos.

— No requerimento de Paquito Martinez Quintaires — Idêntico despacho.

— Idem de Maria Sarmiento Ribeiro — Sim, mediante recibo especificado.

— Juizado de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Ana Maria da Costa — Mandou proceder a justificação.

— Juizado de Direito da 3.^a Vara Juiz Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Carlota Pinto Carneiro Lopes — A conta.

— No requerimento de Cândida Pontes Cardoso — A conta.

— Idem de Benjamin Cardoso de Faria — Conclusos.

— Idem de Antunes & Filho — Conclusos.

— Idem de Manoel Flavio dos Santos Moreira — Declarar o interesse que tem na ação e os términos em que esta se acha.

— Idem do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Conclusos.

— Idem de Francisco Santos do Amaral — Deferido.

— Idem de José Alves Farinha — Conclusos.

— Idem de Abdala Jorge Hanha & Cia. — Conclusos.

— Idem de Manoel Silvino Nunes — Conclusos.

— Idem de Julio de Sousa Abreu — Conclusos.

— No ofício n. 115 do Departamento do Pessoal — Atenda-se.

— Notificação: Notificante, Joaquim Marques da Silva; Notificados, Dr. Odmar Barata e outros — Mandou notificar.

— Ação executiva: A., A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda.; R., Miguel da Silva Faro — Mandou citar na forma requerida.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juizado de Direito da 4.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES CAMPOS

Juizado de Direito da 5.^a Vara

Reclamação de menor: Reclamante, Manoel do Carmo Silva Cardoso; Reclamada, Joana Santos — Ao Dr. Curador

— Casamento de Paulo Augusto Gadella Alves e Maria Vitória Mayrink de Andrade — Julgou os habilitados.

— Reclamação: Reclamante, Herundina da Silva Oliveira; Reclamado, Fabrício Fernandes de Oliveira — Mandou oficiar.

— Casamento de Raimundo Evanick dos Santos e Doralice de Lima — Julgou os habilitados.

— Idem do Dr. Danilo Virgilio Mendonça e Cecy Filgueiras Leitão — Rejeitou a impugnação do M. P.

— Juizado de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPEZ

No requerimento de Antonio Freire Maciel e outros — Mandou juntar.

— Ação ordinária: Requerente, P. M. B.; Requerido, Antonio Joaquim de Oliveira — A Cartório.

— Inventário de Manoel Augusto Teixeira — Entregou declarações finais.

— Demarcação judicial: Requerente, Henry Voegeli; Requerido, Valente Sales e outros — Designou o dia 8 de março próximo, às 10 horas, para audiência.

— Ação ordinária: A., Alexandre José da Silva; R., Hildebrando Caetano de Moraes — Mandou cumprir o V. Acórdão do E. Tribunal de Justiça.

— Nos dois requerimentos da P. M. B. — Conclusos.

— Ação executiva: A., Brasil Extrativa S/A; R., G. Franco e Irmão — Designou o dia 12 de março, às 10 horas para audiência.

— Ação ordinária: Requerente, Lourival Cavalcante de Lemos; Requerida, P. M. B. — A parte para indicarem provas.

— No requerimento de Almir da Mota Cordeiro — Mandou notificar.

— Ação ordinária: Requerente, P. M. B.; Requerida, Thethralda Emilia da Silva — Julgou saneado o processo.

— Ação ordinária: Requerente, P. M. B.; Requerida, Clementina Gigela Chermont — Manifeste-se o autor sobre as alegações.

— Juizado de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

No ofício n. 73 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Conclusos.

— No requerimento de Humberto Garcia Soares — Concluiu.

— Ação executiva: Exequente, Heraclito de Almeida Cavalcante Excdo., Lamarão & Cia. — Mandou prosseguir o processo indicando as partes as provas que desejarem produzir na instrução.

— Inventário de Hortência Xavier Teixeira — A novo cálculo.

— No requerimento de Antônio Pereira Cardoso — Como requer.

— Ação executiva por duplifícata: A., Corrêa, Costa & Cia.; R., Gramio M. Nunes — Indeferiu o pedido de perícia.

impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) Raymundo Honório.

T — 7105 — 10 e 17|2|54 Cr\$40,00

Faco saber que se pretendem casar o sr. José Assis Moreira e a senhorinha Elza Benito dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa São Francisco, 245, filho de Castiâo Gomes Moreira e de dona Francisca Assis de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Breves, s/n, filha de Amandio Alves dos Santos e de dona Soledade Benito dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito:

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) Raymundo Honório.

T — 7107 — 10 e 17|2|54 Cr\$40,00

Faco saber que se pretendem casar o sr. Oswaldo Dias Mendes e a senhorinha Angela Mafalda Piqueira Diniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Portugal 61, filho de Antonio João Mendes e de dona Gracinda Dias Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 380, filha de Carlos Diniz e de dona Hilda Pimentel Piqueira Diniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) Raymundo Honório.

T — 7106 — 10 e 17|2|54 Cr\$ 40,00

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar o sr. Sebastião Gonçalves Lima e a senhorinha Eufrosina Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fotógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Parque, 701, filho de Joaquim Gonçalves Lima e de dona Maria Sebastiana da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) Raymundo Honório.

T — 7106 — 10 e 17|2|54 Cr\$ 40,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 995

Ata da 58.^a sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas de andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmo Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constava de: telegrama do Dr. João Botelho, representante do Governo do Estado, no Rio, comunicando que está providenciando a remessa do expediente que lhe foi solicitado a respeito do concurso de Auditores; do Sr. Oswaldo de Oliveira Fernandes Pena, prefeito municipal de Breves, comunicando ter assumido esse cargo; ofício n. 124/54, de 9/2/54, do Dr. Celso Maicher, prefeito municipal de Belém, comunicando que deixa de remeter os documentos relativos à prestação de contas do engenheiro Camilo Nasser, ex-diretor do Departamento Municipal de Fórmica e Luz, em consequência de haver inteiramente adotado o parecer do Consultor Geral da Prefeitura de Belém, Dr. Orlando Costa, nestes termos: "Em consequência do parecer desta Consultoria ao ofício n. 1-A do Tribunal de Contas, manifesto-me contrário ao atendimento do pedido do dr. Ministro Presidente. Naquilo em que a argumentação tecida não se refere especialmente ao Prefeito, tudo o mais aplica-se ao caso em tela. O município é autônomo e constitui intromissão indébita na órbita municipal a pretensão do T. C. Opino seja oficiado àquele órgão auxiliar do Poder Legislativo Estadual, expondo o ponto de vista do Executivo Municipal, se ratificado este despacho pelo sr. Contas até o dia 30 de março do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Prefeito. É o meu parecer, salvo melhor juízo, 6/2/54; ofício n. 113/54, de 9/2/54, do Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, remetendo nos termos do inciso XII, do art. 23, da Lei n. 603, de 20/12/53, a petição de Ivo Pinheiro de Andrade, solicitando restituição da importância de Cr\$ 7.400,00 correspondente aos impostos de transmissão de propriedade, inter vivos que pagou por compra de uma casa sita à Rua Angelo Custodio n. 430, alegando a sua qualidade de integrante da Marina de Guerra em operações na segunda guerra mundial (Lei 424, de 15/9/51, publicada no D. O. de 22/9/51). (Processo n. 181); ofício n. 70, de 9/2/54, do Sr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Obras, Terras e Viação, remetendo para registro os contratos de Francisco Alves Machado, Humbérlio das Neves Gravao e Ernani Ferreira da Costa, para prestação de serviço como "soldador", "aimoxarife" e "ajudante de mecânico", respectivamente, no Serviço de Transporte do Estado, (Processo n. 182); ofício n. 116/54, de 10/2/54, do Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro a abertura de crédito extraordinário de Cr\$ 1.000.000,00 para aquisições de gêneros alimentícios a serem vendidos diretamente ao povo (Processo n. 183) e ofício n. 139, de 11/2/54, do Sr. Artur Cláudio Melo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remetendo para registro uma cópia do contrato de Benedito Damasceno Pastana, para guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil, percebendo o ordenado de Cr\$ 800,00 mensais (Processo n. 184), tendo estes processos sido encaminhados ao dr. Procurador.

Na ordem do dia, é anunciado o julgamento do processo n. 79, referente ao ofício n. 663/53, de 11/11/53, do Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, remetendo os balancetes da Receita e Despesa, referentes ao primeiro semestre e

terceiro trimestre do ano de 1953. O sr. ministro Presidente concede a palavra ao sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que procede a leitura do relatório, dizendo que em consequência da chegada ao Tribunal do ofício acima referido, o Tribunal pela resolução unânime do plenário em sessão de 20/11/53, e que tomou o n. 649, encaminhou o processo ao Auditor que estivesse na vez, a fim de ser iniciada a tomada de contas do ex-prefeito Lopo de Castro. Coube ao Dr. Pedro Bentes Pinheiro a distribuição do processo, o qual, em 2 de dezembro, apresentou parecer, concluindo pela impossibilidade em que se encontrava de instruir o processo, "transformando em termo-máua de contas uma simples demonstração trimestral da receita arrecadada e Despesa efetuada pela Prefeitura Municipal de Belém" (fls. 66, 67 e 68), com o que não concordou o plenário, determinando-lhe, por isso, através da Resolução n. 705, de 4/12/53, que cumprisse a Resolução n. 649 já referida. Em obediência a essa resolução, o Auditor Pedro Bentes Pinheiro se dirigiu ao Sr. Prefeito de Belém, Dr. Celso Maicher, solicitando-lhe a documentação constante do parágrafo único do art. 36, da Lei n. 603, de 20/12/53.

Em resposta, o sr. Prefeito de Belém, adotando o parecer do Consultor Geral da Prefeitura, Dr. Orlando Costa, oficiou esclarecendo que deixava de atender a solicitação (documento de fls. 73 a 81), em razão do que o Auditor Pedro Bentes Pinheiro apresentara em sessão de 26 de janeiro do corrente ano outro parecer (ver ata da sessão 53.^a, fls. 104, 105 e 105v.), o qual concluiu mantendo inalteradas as razões que apresentara anteriormente, isto é, não poder tomar as contas do ex-prefeito Lopo de Castro.

Após, o Sr. ministro Presidente concede a palavra ao Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, que profere o seu parecer: "O sr. dr. Presidente do Tribunal de Contas submete a

esta Procuradoria o presente processo de Tomada de Contas do ex-prefeito de Belém, Dr. Lopo Alvarez de Castro, para o devido exame e parecer. Com data de 2 de dezembro de 1953 o auditor, Dr. Pedro Bentes Pinheiro, conforme se vê às folhas 66-68, apresentou ao Egrégio Plenário deste Tribunal a preliminar em que concluiu afirmando a impossibilidade de instruir o processo ora em exame, por não comportar uma tomada de contas simples demonstração trimestral efetuada pela Prefeitura Municipal Receta arrecadada e Despesa

de Belém.

A seguir, consoante a Resolução constida as fls. 69, resolveu o Tribunal devolver o processo ao auditor para que este prosseguisse nos seus ulteriores de direito, prestando-o de acordo com as normas pertinentes à Tomada de Contas.

Dessarte, obediente à referida Resolução, o auditor solicitou ao atual Prefeito Municipal vários documentos necessários ao processo, respondendo-lhe o chefe do executivo municipal que deixava de atender a sua solicitação, tendo em vista o parecer do sr. dr. Consultor Geral, adotado em sua integralidade (fls. 73).

O mencionado parecer a que se refere o sr. Prefeito Municipal inquiriu de constitucional o art. 30 da Carta Paraense, por ferir o princípio da Autonomia dos municípios, acrescentando, ainda, que mesmo arastada a questão da inconstitucionalidade em apreço, o preceito do inc. II, do art. 30, da Constituição Estadual não se estende ao Prefeito da Capital.

Disse o que diz o citado art. 35 da Constituição Estadual: "Compete ao Tribunal de Contas: I — ...; II — Juçgar as contas dos responsáveis por dinheiro e outros bens públicos, inclusive prefeitos do interior; III — A nosso ver, a arguida inconstitucionalidade não se escuda em fundamentos jurídicos relevantes. O julgamento das contas dos prefeitos pelo Tribunal de Contas está previsto, conforme já vimos, na Constituição do Estado, de maneira que também a Lei n. 603, que organizou o Tribunal de Contas, tudo quanto a esse respeito dispõe, corresponde ao exato texto

constitucional. A função fiscalizadora da administração financeira dos municípios pelo Tribunal de Contas, bem assim o julgamento das contas dos prefeitos, não afeta a autonomia municipal. Assim e que, no art. 22 da Constituição da República esta expresso o seguinte: "A administração financeira, especialmente a execução do orçamento, será fiscalizada na União pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas, e nos Estados e Municípios pela forma que for estabelecida nas Constituições Estaduais".

Não há jôgo de palavras capaz de desvirtuar a verdadeira intenção do legislador. A fiscalização financeira municipal, autônoma em nossa Constituição, encontra no próprio estatuto básico. Constitui ela a essência do regime democrático — representativo. Martins da Silva, em aprofundado estudo sobre o assunto, acentua que "a fiscalização do Tribunal de Contas sobre a administração financeira dos municípios constitui, sem dúvida, um controle (na verdade legítimo e constitucional), mas reveste antes um sentido opinativo ou de esclarecimento, do que um sentido efetivo de reforma, substituição ou anulação dos atos a mesma referentes". Ainda sobre o mesmo assunto conceituou o citado autor: Limita-se o Tribunal, através do exame dos balancetes mensais da receita e da despesa, das contas anuais, e todas as leis e resoluções de caráter financeiro, a declarar os casos de irregularidade, ou ilegalidade, cabendo, então, aos próprios órgãos da administração local, segundo a competência que lhes atribui a Constituição ou a Lei Orgânica, qualquer iniciativa no tocante à correção das irregularidades, inclusive no que se refere a punição (que pode ser ate de destituição) dos responsáveis. É claro que nem por isso se reduzirá a importância do pronunciamento do Tribunal; a sua decisão constitui pressuposto da regularidade ou irregularidade do ato, proporcionando aos órgãos competentes do governo local base sólida para plantar a sua ação".

Ante o exposto, entendemos que o Tribunal de Contas tem atribuições para efectuar a tomada de contas dos prefeitos municipais, como também para pedir a remessa dos documentos a elas necessários, inclusive informações. Por outro lado, quanto a discussão que se pretende fazer entre prefeitos do interior e prefeito da Capital, não nos parece merecer acórdão. Todos são prefeitos municipais e em boa mente de reação ao inciso II do art. 30, da Constituição Estadual não oferece dúvida. A análise do citado artigo leva à evidência de que o legislador não pretendeu fazer qualquer exceção. Se não fosse este o pensamento do legislador, seria ele manifestado de modo explícito.

Resta considerar a oportunidade ou não da tomada de contas do ex-prefeito, Dr. Lopo Alvarez de Castro, instaurado que foi o respectivo processo no dia 20 de novembro de 1953, ante a Resolução n. 649, constante destes autos, as fls. 10. Evidentemente, não ha negar, a prestação de contas dos prefeitos é feita anualmente, no termínio de cada exercício financeiro encerrado. O próprio Código de Contabilidade da União, em seu art. 88 dispõe, referindo-se aos responsáveis por dinheiros, valores e outros bens da União, que a tomada de contas dos responsáveis sera feita anualmente".

Outra não é a conclusão a que se chega com o disposto nos arts. 36, 44 e seu parágrafo único. Para melhor esclarecimento, transcrevemos o texto do citado art. 44, da Lei 603: "O levantamento anual das contas, com base nos lançamentos mensais relativos a gestão de cada responsável, deverá estar concluído de modo que seja remetido ao Tribunal de Contas até o dia 30 de março do ano seguinte".

Sómente nos casos previstos no art. 45 da citada lei, isto é, desfalque ou desvio dos dinheiros ou bens públicos, falecimento ou exoneração do responsável, é que será iniciada imediatamente a tomada de contas.

No caso dos autos, a posse do prefeito eleito não operou quanto ao seu antecessor, o que a lei denomina de exoneração, continuando, por isso, inalterável o conteúdo do art. 44.

Por todos estes motivos, entendemos que o Tribunal de Contas tem competência para processar a tomada de contas dos prefeitos municipais, inclusive o da Capital, desde que o faça dentro da sua legitima finalidade de que nos ocupamos neste parecer, observado, no entanto, o dispositivo do art. 44, da Lei n. 603, de 20 de outubro de 1953, isto é, quanto ao exercício financeiro encerrado, cujo levantamento poderá ser encaminhado ate 30 de março do corrente ano a este Tribunal. É o parecer, s. m. j."

E dada a palavra ao Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que proferiu o seu voto: já dissemos, e repetimos agora, o nôtre prefeito, Dr. Celso Malcher parece-nos que não andou em caminho acertado quando em 20/1/54 comunicou ao Dr. Leônidas Pinheiro, auditor deste Tribunal de Contas, que deixava de atender a solicitação de documentos para instrução do processo de tomada de contas do ex-prefeito, Dr. Lopo Alvarez de Castro, em face do parecer oferecido pelo Consultor Geral da comuna belémense, parecer que editou na íntegra.

Insistimos em citar o art. 22 da Constituição Federal, que declara: "A administração financeira, especialmente a execução do orçamento, será fiscalizada na União, pelo Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas, e nos Estados e municípios pela forma que for estabelecida nas Constituições Estaduais".

Na forma estabelecida pela Constituição Estadual evidencia-se, com absoluta clareza, a competência outorgada ao Tribunal de Contas para "julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos, inclusive dos prefeitos".

A Lei n. 603, de 20/5/53, que organizou o Tribunal de Contas, nessa parte, nada mais acrescentou: limitou-se a repetir o que esta expresso na Constituição do Pará.

O fato é que em vigor está a Lei n. 603. Quanto a sua suposta inconstitucionalidade, como o pretende o nôstre Prefeito, Dr. Celso Malcher, não compete a s. s. decretá-la através de simples ofício dirigido ao auditor deste Tribunal. O caminho certo é cumprir a lei, cabendo-me, entretanto, o direito de recorrer do ato, se assim o entender.

Por tudo isto, mantenho a opinião já firmada e voto para que este processo seja encaminhado ao douto procurador deste Tribunal, para cumprimento final do item VI do art. 14, da citada Lei 603".

O sr. ministro Presidente, então, anuncia a votação.

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Pego vista no processo nos termos do art. 27, do Regimento Interno, ate a proxima sessão, caso o plenário resolva estabelecer um prazo inferior, nos termos do parágrafo único do citado artigo".

Consultando o plenário, o pedido é unanimemente deferido, suspendendo-se, assim, o julgamento do processo n. 79, tendo o sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira solicitado que a Secretaria junte ao processo uma cópia do ato n. 1.

Em seguida, é anunciado o julgamento do processo n. 168, referente ao ofício n. 38, de 18/1/54, do Dr. Artur Cláudio de

Oliveira Melo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, o qual remete para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Jurandyr Oliveira, Aurea Martins Monteiro e Rosilda Pinto de Medeiros, o primeiro para os serviços de motorista e os demais de dactilografia do Gabinete do Governador.

O sr. ministro presidente concede a palavra ao relator, Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que diz: "Consta o presente processo do ofício n. 38, de 18/1/54, em que o Doutor Arthur Cláudio de Oliveira Melo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remete para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Jurandyr Oliveira, Aurea Martins Monteiro e Rosilda Pinto de Medeiros, o primeiro para os serviços de motorista e os demais de dactilografia do Gabinete do Governador".

O sr. ministro Presidente, a seguir, concede a palavra ao sr. Procurador, que dá o seu parecer: "O dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça remete ao Tribunal de Contas do Estado, para efeito de registro, o presente processo, contendo os contratos firmados entre o Governo do Estado e os contratados Jurandyr Oliveira, Aurea Martins Monteiro e Rosilda Pinto de Medeiros, o primeiro para os serviços de motorista do Gabinete do Governador e os demais para a prestação de serviços de dactilografia do mesmo Gabinete citado. Os contratos em referência estão de acordo com as normas legais autênticas à sua natureza e a despesa com os mesmos correrá à conta da Tabela 16, consignação "Pessoal Variável", da vigente Lei Orçamentária. Esta Procuradoria, face ao exposto, opina pelo registro dos aliudidos contratados de fls. 3-5 destes autos, salvo melhor juízo".

O Sr. ministro Presidente, depois, concede a palavra ao Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que profere o seu voto: "De acordo com o parecer do ilustre procurador deste Tribunal, voto pelo deferimento do registro solicitado para os contratos a que se referem os presentes autos, à exceção do contrato de Jurandyr Oliveira, para prestar serviços de motorista do Gabinete do sr. Governador, isto porque, na Tabela 16, da Lei n. 683, de 5/11/53 (Orçamento do Estado para 1954), há dois (2) motoristas, padrão O, com vencimento de Cr\$ 19.200,00 anuais, ou seja, Cr\$ 1.600,00 mensais, e um, padrão M, com Cr\$ 15.600,00 anuais, ou seja, Cr\$ 1.300,00 mensais. O contrato de Jurandyr Oliveira, na cláusula 3.ª, estipula a remuneração mensal de Cr\$ 1.500,00, ou seja, Cr\$ 18.000,00 anuais. Não se pode admitir que haja um contratado com vencimento intermediário. Ou ele é equiparado ao padrão O ou ao padrão M, não podendo nunca ter vencimento intermediário".

O sr. ministro Presidente, então, anuncia a votação.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, foi unanimemente aprovado o registro do contrato quanto aos dactilografos e rejeitado o de motorista, constantes do processo n. 168.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez (10:00) horas, e o sr. ministro

Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.

— (aa) Benedito de Castro Frade, presidente — Ossian da Silveira Brito, secretário.

ACÓRDÃO N. 74

(Processo n. 168)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Jurandyr Oliveira, Aurea Martins Monteiro e Rosilda Pinto de Medeiros, o primeiro para prestar serviços de motorista e os demais de dactilografos, tudo do Gabinete do Governador,

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, indeferir o registro do contrato de Jurandyr Oliveira e registrar os de Aurea Martins Monteiro e de Rosilda Pinto de Medeiros.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.

(a) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco à

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — "De acordo com o parecer do ilustre procurador deste Tribunal, voto pelo deferimento do registro solicitado para os contratos a que se referem os presentes autos, a exceção do contrato de Jurandyr Oliveira, para prestar serviços de motorista do Gabinete do sr. Governador, isto porque, na Tabela 16, da Lei n. 683, de 5/11/53 (Orçamento do Estado para 1954) há dois (2) motoristas, padrão O, com vencimento de Cr\$ 15.600,00 anuais, ou seja, Cr\$ 1.300,00 mensais; e um (1) padrão M, com Cr\$ 15.600,00 anuais, ou seja, Cr\$ 1.300,00 mensais. O contrato de Jurandyr Oliveira, na cláusula 3.ª, estipula a remuneração mensal de Cr\$ 1.500,00, ou seja, Cr\$ 18.000,00 anuais. Não se pode admitir que haja um contratado com vencimento intermediário. Ou ele é equiparado ao padrão O ou ao padrão M, não podendo nunca ter vencimento intermediário".

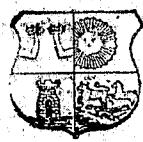
Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 224

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Aposentar, nos termos do art. 159, item III e art. 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Manoel Sebastião da Silva, extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, com os proventos proporcionais a 17 anos de serviço, isto é, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 425,00) mensais, ou sejam, cinco mil e cem cruzeiros (Cr\$ 5.100,00) anuais, de acordo com o laudo médico n. 5, de 8-1-54, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1954.

Hermógenes Condurú Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Aposentar, no stérmos do art. 159, item III e art. 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Jerônimo Antônio dos Santos, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, com os proventos proporcionais a 22 anos de serviço, isto é, quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 540,00) mensais, ou sejam, seis mil quatrocentos e oitenta cruzeiros... (Cr\$ 6.480,00) anuais, de acordo com o laudo médico n. 200, de 30-4-52, do Serviço de Assistência Médico-Social, já incluído o aumento concedido pela Lei n. 1631, de 25-9-52.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1954.

Hermógenes Condurú Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Manoel Cordeiro, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de quinze (15) anos, três (3) meses e doze (12) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, desde 8-5-1935 até 10-12-1953, de acordo com o processo n. 0019, de 2-12-1953.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de fevereiro de 1954.

Hermógenes Condurú Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
tornar, sem efeito o Decreto de 7 de janeiro de 1954 que exonerou o Sr. Paulo Santana Pinheiro do cargo, em comissão, de administrador, padron N. lotado no Mercado da Pedreira.

Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Fazenda 12 de fevereiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda

PORTARIA N. 71/54-GP

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, para exercer a função de Administrador, com exercício no Mercado "3 de Outubro", da Subprefeitura de Icoaraci, o Sr. Messias Lopes Braga, percebendo, a partir de 1-1-1954, a remuneração mensal de Hum mil e cem cruzeiros (1.100,00) e a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), cuja despesa correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n.º 16, Código 8-13-1, da Lei Orçamentária vigente, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24-XII-1953.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 73/54-GP

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o procedimento incorreto do sr. Orlando de Almeida Coelho, recentemente admitido como extranumerário mensalista para exercer o cargo de Vigia dos mercados da capital, conforme a portaria n. 54, de 2 de fevereiro corrente,

RESOLVE:

Dispensá-lo das referidas funções.

Cumpra-se, notifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 16/2/54

Petições:

De Pedro Fernandes de Almeida, aforamento — Ao oficial Carlos Rigueiredo para fazer juntada da petição solicitada.

De Osmarino Ferreira de Carvalho, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para decretação judicial de comisso.

De Elza Loureiro da Silva Neves, recurso — Ao Contencioso Municipal para a retificação. Demanda de Orlindo Reis, pelo

gem os funcionários cujo falecimento tenha ocorrido dentro de cinco (5) anos anteriores à publicação da referida lei. Nestas condições, nada há que deferir.

De José Maria Caraciolo, certidão — Certifique-se em termos — Ao Contencioso Municipal.

De Celina de Albuquerque Dantas Corrêa, perpetuidade de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Ester Pereira da Silva, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:

N. 12, do Departamento de Estatística Municipal, remete movimento da semana de 8 a 13 de fevereiro de 1954 — Arquive-se.

N. 11, do Departamento de Estatística Municipal, remete folha de pagamento — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

Sín., da Necrópole de Santa Izabel, remete relatório do movimento da semana de 7 a 13 de fevereiro de 1954 — Arquive-se.

N. 74, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Manoel Reis e Silva — A Seção do Pessoal.

N. 41, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Raimundo Nonato da Silveira Filho — Ao oficial administrativo para juntar cópia do ofício.

N. 72, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Odete Navagante Freitas — A Seção do Pessoal.

N. 73, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Zigmara Alves Maia — A Seção do Pessoal para juntar ao expediente existente sobre o caso recente.

N. 32, do Contencioso Municipal, remete movimento da semana de 1 a 6 de fevereiro de 1954 — Ciente, arquive-se.

N. 39, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Deusdete Cavalcante dos Santos — Junte-se, na Seção do Pessoal, uma cópia do ofício solicitado.

Memorandum:

N. 41, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz solicitação — I — Encaminhar à Seção do Material através da Secretaria de Fazenda — II — Comunicar a remessa acima ao Comando do Corpo Municipal de Bombeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da centésima vigésima sétima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Raimundo Magno, na Presidência; Filomeno Melo, na 1a. Secretaria, e Felinto Lobato, na 2a. Secretaria, e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Alberto Leoncio e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático; Orlando Reis, pelo

Partido Democrata Cristo, e Arquimau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Felinto Lobato falando sobre o noticiário do "O Estado do Pará" dizendo tomar como pilhéria do sr. Nestor Bastos. E dê de presente ao sr. Nestor Bastos todo o seu dinheiro emprestado e mais os juros. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, falando sobre o modo de pagar as horas extraordinárias dos funcionários.

DIARIO DO MUNICÍPIO

rios que prestam serviços nos rebocadores do quadro, encaminhando um requerimento, fazendo um apelo ao Presidente da República, Ministros do Trabalho e Marinha, solicitando autorizar o Diretor do S.N.A.P.P., a pagar as horas extraordinárias dos trabalhadores em função nos rebocadores do Quadro, em dinheiro e não em folga. Requereu ainda que seja oficiado ao sr. Prefeito, solicitando e expondo o seguinte: que o trânsito Santa Isabel-Guamá, já foi interrompido devido o mau estado da avenida Barão de Igapó-Miri. Que na mencionada avenida, não existe mais valas, ficando a água sem escoamento, prejudicando o trânsito. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando um projeto de lei que reconhece de utilidade pública para o Município de Belém, a Sociedade Beneficente União e Firmeza. Na primeira parte da ordem do dia, foi aprovado por unanimidade o requerimento n. 657. Em votação o requerimento n. 660, foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Felinto Lobato e Mário Nepomuceno que justificou o seu voto. Os srs. vereadores Alberto Nunes, Alvaro Almeida e Orlando Reis justificaram os seus votos. Na segunda parte da ordem do dia, em discussão única o processo n.

453, foi aprovado por unanimidade. Em discussão única o processo n. 518, foi a pedido do sr. vereador Alberto Nunes, adiado por 24 horas. Em discussão o processo n. 501, foi adiado por 24 horas a pedido do sr. vereador Orlando Reis. Em discussão os processos ns. 490 e 533, foram adiados por 48 horas a pedido do sr. vereador Alberto Nunes. Em discussão o processo n. 526, foi a pedido do sr. vereador Orlando Reis adiado por 24 horas. Em primeira discussão o processo n. 640, foi aprovado com restrições do sr. vereador Alvaro Almeida. Pediu a palavra os srs. vereadores Alberto Nunes, Alvaro Almeida e Orlando Reis, para explicações pessoais. E, às 11,15 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 4 de fevereiro de 1954.

(aa) Filomeno Paulo de Melo
Presidente substituto
Mário Nepomuceno de Sousa
Alvaro José de Almeida

Ata da centésima vigésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura. Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cincuenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Filomeno Melo, na Presidência; Mário Nepomuceno, na 1a. Secretaria, e Alvaro Almeida, na 2a. Secretaria, e os srs. vereadores Alberto Leoncio e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão, e Arquielau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando os seguintes requerimentos: 1.º que seja encaminhada ao sr. Prefeito um ofício, solicitando o serviço de canalização de água, para a Vila de Icoaraci, que é uma grande aspiração dos moradores daquela vila; 2.º que seja encaminhado um ofício ao sr. Prefeito, para que S. Excia. determine a quem de direito, mandar cobrar a passagem do transporte na Vila do Outeiro, à razão de um cruzeiro; 3.º que seja encaminhado um ofício à direção da Emissora Marajoára, com um voto de congratulações desta Casa, pela inauguração dessa emissora. Outrossim, requereu para o mesmo, urgência para ser discutido na primeira parte da ordem do dia dos nossos trabalhos de hoje. Com a palavra o sr. vereador Mário Nepomuceno, requerendo à Mesa, que solicite ao sr. Prefeito as seguintes informações: a) se estão ou não sendo recolhidos à

Caixa Econômica Federal do Pará, os descontos feitos em folha de pagamento por funcionários municipais; b) em caso de resposta negativa à alínea anterior, quais os motivos por que foram sustados os referidos recolhimentos. Em seguida justificou a falta do sr. vereador Felinto Lobato da sessão de hoje. Com a palavra o sr. vereador Arquielau Mota retificando e esclarecendo o noticiário do matutino "Folha do Norte". Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida, solicitando à Mesa, para determinar à Secretaria desta Casa, que antes de encaminhar os vetos à Comissão de Justiça, faça a impressão dos mesmos, para distribuir aos srs. vereadores. Falando em seguida no caso do funcionamento dos alto-falantes, em que o sr. Secretário de Interior e Justiça, reconheceu o erro cometido em proibir o funcionamento dos mesmos. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 44, 45, 18, 38, 36, 33, 32, 25, 39; 42, 589, 580, 579, 571, 505, 502, 498, 449 e 263. Em discussão o requerimento n. 661 o sr. vereador Alberto Nunes justificou o seu requerimento. O sr. vereador Arquielau Mota justificou o seu voto contrário. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes defendendo o seu requerimento. Em votação,

foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida, Arquielau Mota e Alberto Leoncio. Em votação o requerimento n. 662, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes pedindo um voto de congratulações à Emissora Marajoára, foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida, Arquielau Mota e Alberto Leoncio. Em discussão única o processo n. 501, o sr. vereador Orlando Reis justificou o seu voto favorável, sendo aprovado por unanimidade. Em discussão única o processo n. 526, o sr. vereador Orlando Reis requereu para que o processo volte à Com. de Justiça, para sanar algumas irregularidades, que foi rejeitado por maioria pelo Plenário. Sendo aprovado o processo n. 526, contra o voto do sr. vereador Orlando Reis. Em discussão o processo n. 518, foi adiado a pedido do sr. vereador Alberto Nunes, por 24 horas. Em discussão única os processos ns. 542 e 497, foram aprovados por unanimidade. Em discussão o processo n. 450, foi adiado por 48 horas a pedido do sr. vereador Alberto Nunes. Em segunda discussão o processo n. 620, foi aprovado por unanimidade. E, às 11,40 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 5 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno
Presidente

Isaias Carneiro Pinho
Alvaro José de Almeida

Ata da centésima vigésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura. Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Raimundo Magno, na Presidência; Filomeno Melo, na 1a. Secretaria, e Isaias Pinho, na 2a. Secretaria, e os srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão, e Arquielau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Alvaro Almeida explicando os motivos que o levaram a votar contra o requerimento de congratulações à Rádio Marajoára, e desejando, que a Rádio Marajoára cumpra o que vem fazendo desde o período da sua experiência. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho apresentando os seus votos de

congratulações pessoais à Rádio Marajoára. Em seguida apresentou os seguintes requerimentos: 1.º que seja enviado um ofício ao sr. Prefeito, formulando um veemente apelo, no sentido de S. Excia. determinar à Secretaria de Obras, a fim de que seja providenciado o levantamento, arruamento e lotamento, das terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situadas na travessa Curuzú, entre Antônio Everdosa e Marquês de Herval; 2.º que seja enviado um ofício ao sr. Prefeito, para que S. Excia. determine o mais breve possível o restabelecimento da energia elétrica na Vila de Icoaraci. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota

que apresentou um requerimento, para que seja oficiado aos dirigentes dos "Diários Associados", em nosso Estado expressando o apoio deste legislativo, pela instalação, em nossa capital, da Rádio Marajoára. Em seguida apresentou um projeto de lei que "Abre um crédito especial no exercício vigente, para a instalação da Biblioteca da Câmara Municipal de Belém. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes falando sobre o requerimento por ele apresentado, pedindo um voto de congratulações à Rádio Marajoára, dizendo que se houve algum erro ou ato impensado, cabe isso ao sr. Presidente desta Casa. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 40, 15, 522, 515, 504, 499, 496 e 287. Em votação os requerimentos ns. 664 e 665 foram aprovados por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Luiz Mota, os srs. vereadores Alvaro Almeida, Arquielau Mota e Alberto Nunes justificaram os seus votos favoráveis. O sr. vereador Orlando Reis esclareceu os motivos por que achava desnecessário o seu voto de apoio, retirando-se do Plenário. Em votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo pedindo a inversão dos trabalhos, que foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alberto Nunes. Na 2a. parte da ordem do dia, em discussão o voto oposto do sr. Prefeito ao projeto de lei n. 492, o sr. vereador Alberto Nunes declarou não aceitar o voto do sr. Prefeito. Em votação secreta, foi nomeada uma comissão composta dos srs. vereadores Filomeno Melo, Alvaro Almeida e Alberto Nunes para escrutinadores, sendo mantido o voto oposto do sr. Prefeito por sete votos a favor e um contra. Em discussão o voto oposto do sr. Prefeito ao projeto de lei n. 398, usaram da palavra os srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes declarando aceitar o voto do sr. Prefeito. Em votação secreta, foi nomeada a mesma comissão de escrutinadores, sendo mantido o voto do sr. Prefeito por unanimidade de votos. Em discussão única os processos ns. 490, 533 e 450, foram aprovados por unanimidade. Em discussão única o artigo único do processo n. 518, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes definindo o voto. Esgotada a hora regimental, foi aprovada por unanimidade a prorrogação da mesma. O sr. vereador Alberto Nunes continuou a definição do seu voto favorável, sendo aprovado o referido processo por unanimidade. O sr. vereador Luiz Mota, usou da palavra para explicações pessoais. E, às 12,10 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno
Presidente

Isaias Carneiro Pinho
Alvaro José de Almeida

Ata da centésima vigésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura. Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Filomeno Melo, na Presidência; Orlando Reis, na 1a. Secretaria, e Arquielau Mota, na 2a. Secretaria, e os srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão, e Arquielau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Alvaro Almeida explicando os motivos que o levaram a votar contra o requerimento de congratulações à Rádio Marajoára, e desejando, que a Rádio Marajoára cumpra o que vem fazendo desde o período da sua experiência. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho apresentando os seus votos de

congratulações pessoais à Rádio Marajoára. Em seguida apresentou o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Não havendo número legal, foram suspensos os trabalhos para a espera regimental. Decorridos os quinze minutos regimentais e permanecendo a falta de "quorum", foi definitivamente encerrada a sessão às dez horas e quinze minutos, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 9 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno
Filomeno Paulo de Melo
Felinto de Azevedo Lobato

Ata da centésima trigésima primeira sessão extraordinária do terceiro período da Segunda Legislatura.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1a. Secretaria e Felinto Lobato na 2a. Secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquielau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada as atas das sessões anteriores. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou os seguintes requerimentos: 1.º seja oficiado ao Sr. Governador do Estado, no sentido de S. Excia. determinar ao Delegado de Trânsito o restabelecimento das viagens do ônibus da linha "Bagé"; 2.º que seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido de S. Excia. determinar ao Secretário de Obras a inclusão no Plano de Obras de 1954 o recalçamento, limpeza e abertura de valas e calçamento das ruas do bairro da Cidade Velha. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentou os seguintes requerimentos: 1.º que esta Casa dirija um ofício ao Sr. Governador do Estado, mostrando a S. Excia. a satisfação com que este Legislativo recebeu as providências do Governo, no sentido de colocar diretamente ao povo a venda dos gêneros de primeira necessidade. 2.º que seja enviado um ofício ao Sr. Governador do Estado solicitando a S. Excia. determinar ao Delegado de Trânsito as providências necessárias no sentido de voltarem a tráfegar pela Avenida Dr. Freitas os ônibus da linha Sacramento-Dr. Freitas. Em seguida sugeriu a Comissão Executiva desta Câmara, com o fundamento no art. 84, do regimento interno, que submete a concorrência pública a venda da camionete chapa 9-61, deste Legislativo. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, apresentou um requerimento, para o Presidente deste Legislativo, autorizar o Sr. Diretor da Secretaria oficial ao Sr. Prefeito, solicitando informações sobre o processo n. 639, que foi remetido à Prefeitura. E em seguida apresentou um projeto de lei que concede um auxílio ao Pedreira Esporte Clube da Vila do Mosqueiro. Na 1a. parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 667 e 668. Em discussão o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota, os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Arquielau Mota, justificaram os seus votos favoráveis, sendo aprovado por unanimidade. Na 2a. parte da ordem do dia, em discussão única os processos ns. 490, 533 e 450, foram aprovados por unanimidade. Em discussão única o processo n. 505, foi adiado por 48 horas a pedido do Sr. Vereador Alberto Nunes. Em discussão o processo n. 263, foi aprovado com restrições do Sr. Vereador Alvaro Almeida. E, às 11,10 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno
Presidente
Filomeno Paulo de Melo
Felinto de Azevedo Lobato

Ata da centésima trigésima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Filomeno Melo, na Presidência; Orlando Reis, na 1a. Secretaria, e Arquielau Mota, na 2a.

(aa) Raimundo G. Magno, Presidente
Filomeno Paulo de Melo
Felinto de Azevedo Lobato